



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01(UM) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 PASSAGEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e RG de nº 4074560 SSP/PA.

CONTRATADA: AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.338/0001-80, sediada na Avenida F, Quadra 69, Lote 07 e 08, S/N, Res. Cidade Jardim, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-765, neste ato representada pelo Sra.ª **JHULLY GRAZIELLE TOCANTINS GONÇALVES**, brasileira, empresária, portador da RG nº 7337809 SSP/PA e do CPF nº 059.832.693-64, residente e domiciliado na Rua Uadi Moussalem, nº 12, Jardim Vitoria, Marabá-PA, CEP 68507-765, e o e-mail autobusmaraba@gmail.com.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 08 de novembro de 2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON**, que é regido com base na Lei Federal nº 8.666/93, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 00033/2021/PMON**, **Processo Licitatório nº 3008.001/2021**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente termo é a renovação contratual pelo período de **10 (Dez) meses** a contar de **08/01/2024** até **08/11/2024** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON**.

1.2 O presente aditivo, que deverão ser pagos em parcelas mensais de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

1.3 Em função da renovação contratual a vigência do contrato será estendida de **08/01/2024 para 08/11/2024**;

1.4 Em razão deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON**, que inicialmente tinha o valor total de **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

oito mil reais), terá valor acumulado com a renovação de **R\$ 594.000,00** (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

1.5 A parcela mensal pela contraprestação do serviço permanecerá inalterada no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), nas mesmas condições iniciais do contrato, pelo período de **10 (Dez) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente **TERMO ADITIVO** decorre da solicitação da contratada, com base na Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON** e o amparo do Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON**, firmado em **08/11/2021**, que não tenham sofrido alterações por meio deste termo.

Ourilândia do Norte-PA, 07 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
CONTRATANTE

AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CONTRATADO